



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1050

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1050

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.851, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 8.508, de 17 de fevereiro de 2023, que atribuiu Gratificação de Função à servidora Sra. **SÔNIA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 93602, lotada no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.852, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.169, DE 02 DE MAIO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 8.169, de 02 de maio de 2022, que atribuiu Gratificação de Função à servidora Sra. **ANITA MARIA MINTO**, matrícula nº 1848, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente Contábil".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.853, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.179, DE 02 DE MAIO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 8.179, de 02 de maio de 2022, que designou servidora Sra. **CLAUDIA DOMINGUES MACHADO**, matrícula nº 6459, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Serviços Administrativos", para desempenho de função junto ao Departamento de Secretaria, bem como, atribuiu gratificação de função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.854, DE 05 DE ABRIL DE 2024

*DESIGNA AGENTES DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO, PARA ATUAR EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS
MODALIDADES PREVISTAS NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021;
REVOGA PORTARIA Nº
8.760/2024, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO em processos de licitação conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - ADRIANA DANTAS BARBOSA, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;

II - ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15164, lotado no cargo de Assistente de Administração.

III - FABRICIO CLEMENTE, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

Parágrafo Único - O Agente de Contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade PREGÃO será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1050

Página 3 de 3

conformidade ao Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021:

I - ANITA MARIA MINTO, matrícula nº 1848, lotado no cargo de Assistente Contábil;

II - KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;

III - LUCAS TEODORO, matrícula nº 94039, lotado no cargo de Escriturário;

IV - BRUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94068, lotada no cargo de Assistente de Administração;

V - RENATA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15571, lotada no cargo de Assistente de Administração;

VI - CLAUDIA DOMINGUES MACHADO, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será composta por três servidores, cuja formação será sob forma de revezamento entre os servidores indicados nos incisos do caput do artigo 2º.

Art. 3º - A atuação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, obedecerá às regras presentes no Edital de Licitação, bem como os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14133/2021 e aplicáveis à modalidade e objeto licitado.

§1º - Os Agentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no caput deste artigo contarão, para desempenho das funções necessárias e o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o apoio do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno do Município.

§2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais definidos no Inciso XIV do Artigo 6º da Lei nº 14133/2021 e não contratados rotineiramente, os agentes responsáveis pela condução da licitação poderão solicitar a contratação temporária de serviço profissional externo para assessoramento.

Art. 4º - Os agentes de contratação designados e que atuarem nas licitações responderão pelos seus atos na forma do Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, podendo ser assessorados pela advocacia pública nos termos do Artigo 10 da mesma Lei.

Art. 5º - Atribuir aos servidores designados no artigo 1º e 2º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.760, de 05 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças

desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....
PORTARIA Nº 8.855, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para atribuir à servidora Sra. Ludymilla Karoline Aidar Moniz Dal Ri, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, uma gratificação de função instituída através da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo), e observando-se o disposto no artigo 2º, letra "b", da LC nº 234/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **LUDYMILLA KAROLINE AIDAR MONIZ DAL RI**, matrícula 94014, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", a **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: abd6-1660-31b7-e5d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1050, ano VI, veiculado em 08 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 08/04/2024 às 15:14:32 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/abd6-1660-31b7-e5d2>